

## **Lei Nº 1323**

**Súmula:** Designa Órgão Oficial do Município, imprensa escrita, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo licitatório carta convite 009/07, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica designada a Editora Aqui Sudoeste Ltda, CNPJ 05.470.589/0001 – 05, como órgão oficial do Município, na imprensa escrita, até 31.12.2007.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal Nº 1139 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

**JUVENAL GHETTINO**  
**Prefeito Municipal**